



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4531 Ponta Porã-MS 21 Outubro de 2024

Poder Executivo

Edital

2º ADENDO AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.247/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de manutenção de ponte de madeira com fornecimento de material, no Município de Ponta Porã/MS, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo desta Prefeitura de Ponta Porã/MS.

Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme CI nº 1.008/2024 e Parecer Jurídico nº 1.731/2024, a Superintendência de Compras e Licitações vem através desta alterar textos do procedimento acima, conforme segue:

DO EDITAL

ONDE SE LÊ:

11.5.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL:

11.5.1. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021](#);

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. LICITADA	QUANT. A COMPROVAR
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM GERAL	UN	15,00	7,00

Exigência em conformidade com §2º do Art. 67 da Lei 14.133

LEIA-SE:

11.5.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL:

11.5.1.Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021](#);

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. LICITADA	QUANT. A COMPROVAR
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM GERAL	UN	15,00	7,00

	Observação: considerando que os serviços envolvem a manutenção de 15 pontes e que as medidas em extensão correspondem entre 6,00 metros a 24 metros de comprimento. A capacidade técnica a ser apresentada das 07 pontes, deverá corresponder às extensões do objeto licitado			
--	---	--	--	--

Exigência em conformidade com §2º do Art. 67 da Lei 14.133

DO TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (...)

II - Técnica:

Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. LICITADA	QUANT. A COMPROVAR
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM GERAL	UN	15,00	7,00

Exigência em conformidade com §2º do Art. 67 da Lei 14.133

LEIA-SE

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (...)

II - Técnica:

Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. LICITADA	QUANT. A COMPROVAR
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM GERAL Observação: considerando que os serviços envolvem a manutenção de 15 pontes e que as medidas em extensão correspondem entre 6,00 metros a 24 metros de comprimento. A capacidade técnica a ser apresentada das 07 pontes, deverá corresponder às extensões do objeto licitado	UN	15,00	7,00

Exigência em conformidade com §2º do Art. 67 da Lei 14.133

-Ratificam-se as demais cláusulas e exigências.

Ponta Porã-MS, 18 de Outubro de 2024.

Caroline Daniele Teodoro
Pregoeira

Aviso

AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.096/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de "serviços técnicos especializados para a perfuração de 01 (um) poço tubular profundo contemplando a elaboração dos estudos e testes demandados para obtenção da autorização para perfuração e outorga definitiva de direito de uso, na área prevista para o Aterro Sanitário Municipal localizado na zona rural do município de Ponta Porã/MS".

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na licitação acima mencionada, sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: **HIDRASPER POÇOS ARTESIANOS LTDA**, conforme Ata de Julgamento.

Ponta Porã-MS, 18 de Outubro de 2024.

Larissa Giminiano Pelusch
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO

▶ **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º:** 42/2024

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO N.º:** 10.096/2024

▶ **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de “serviços técnicos especializados para a perfuração de 01 (um) poço tubular profundo contemplando a elaboração dos estudos e testes demandados para obtenção da autorização para perfuração e outorga definitiva de direito de uso, na área prevista para o Aterro Sanitário Municipal localizado na zona rural do município de Ponta Porã/MS”.

▶ **Vencedor(es):**

EMPRESAS VENCEDORAS	TOTAL DO CREDOR
HIDRASPER POÇOS ARTESIANOS LTDA	R\$ 55.931,40

A Agente de Contratação julgou vencedora do certame licitatório a empresa: **HIDRASPER POÇOS ARTESIANOS LTDA**, por apresentar todos os documentos e propostas de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, **ADJUDICO** a presente licitação em favor da empresa vencedora.

Ponta Porã-MS, 02 de Outubro de 2024.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

▶ **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º:** 42/2024

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO N.º:** 10.096/2024

▶ **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de “serviços técnicos especializados para a perfuração de 01 (um) poço tubular profundo contemplando a elaboração dos estudos e testes demandados para obtenção da autorização para perfuração e outorga definitiva de direito de uso, na área prevista para o Aterro Sanitário Municipal localizado na zona rural do município de Ponta Porã/MS”.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

▶ **Vencedor(es):**

EMPRESAS VENCEDORAS	TOTAL DO CREDOR
HIDRASPER POÇOS ARTESIANOS LTDA	R\$ 55.931,40

Valor Total: R\$ 55.931,40 (cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Ponta Porã, 09 de Outubro de 2024.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9.993/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de contêineres, de acordo com as especificações constantes no edital, anexos e termo de referência.

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na licitação acima mencionada, sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: **2FIX ENGENHARIA LTDA**, conforme Ata de Adjudicação.

Ponta Porã-MS, 18 de Outubro de 2024.

Caroline Daniele Teodoro
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO▶ **PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 064/2024▶ **PROCESSO LICITATÓRIO N.º:** 9.993/2024▶ **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de contêineres.▶ **Vencedor(es):**

EMPRESAS VENCEDORAS	TOTAL DO CREDOR
2FIX ENGENHARIA LTDA	R\$ 54.379,00

O pregoeiro e equipe de apoio julgaram vencedora do certame licitatório a empresa acima mencionada, por apresentar todos os documentos e proposta de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, **ADJUDICO** a presente licitação em favor da empresa vencedora.

Ponta Porã-MS, 30 de setembro de 2024.

Caroline Daniele Teodoro

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO▶ **PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 064/2024▶ **PROCESSO LICITATÓRIO N.º:** 9.993/2024▶ **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de contêineres.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

▶ **Vencedor(es):**

EMPRESAS VENCEDORAS	TOTAL DO CREDOR
2FIX ENGENHARIA LTDA	R\$ 54.379,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 54.379,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais).

Ponta Porã, 09 de Outubro de 2024.

EDUARDO ESGAI B CAMPOS

Prefeito Municipal

Decreto**DECRETO N. 9.920, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o predominate interesse do Município, facultado no que dispõe a legislação aplicável à espécie, e consequente, o levantamento do balanço geral do Município;
Considerando não ter ocorrido o implemento de condições na sua totalidade de despesas empenhadas em exercícios anteriores, e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar processados e não processados, inscritos nos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023, dos Órgãos e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade, constantes no anexo único deste Decreto.

Parágrafo Único - Os créditos cancelados citados neste artigo, não processados e não liquidados, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, devendo ser formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço do Município de Ponta Porã e dos seus Fundos.

Art. 2º. O cancelamento de Restos a Pagar processados fica condicionado à apresentação de justificativa legal do responsável ou gestor do contrato, acompanhada de Parecer Jurídico.

§1º. Para tanto, deverão ser apresentados os motivos e fatos que comprovem incontestavelmente a ausência da obrigação financeira junto ao credor de origem.

§ 2º. Caso contrário, poderá ser configurado crime de responsabilidade, nos termos da Lei Federal nº 10.028/2000.

Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de cotação constante da Lei Orçamentária Anual o de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento nas disposições da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Ficam desde já notificados todos os credores constantes do rol do anexo único, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de 30 dias a contar da sua publicação, requerer, junto a Secretaria Municipal de Finanças, o direito ao pagamento.

Art. 5º - Faz parte integrante deste Decreto o ANEXO ÚNICO, no qual discrimina o rol dos restos a pagar cancelados, por exercício.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 10 de setembro de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 9.920/2024

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ

NÃO PROCESSADOS			
Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2022	296	COMERCIAL MALLONE EIRELI	R\$ 3.600,00
2022	1422	TRACK LAND LTDA	R\$ 540,00
2023	492	CLICK TI TECNOLOGIA LTDA	R\$ 2,26
2023	493	CLICK TI TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1,34
2023	3294	A CASA VERDE RESTAURANTE LTDA	R\$ 1.302,60
2023	2267	COMERCIAL S&S LTDA	R\$ 436,20
2022	2010	EQUIMAPE MOVEIS LTDA	R\$ 2.974,00
2023	2532	BERTON RECICLAGEM E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	R\$ 83.091,84
2023	275	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 8,90
2023	276	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 0,10
2022	2661	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 60,00
		Total	R\$ 92.017,24
PROCESSADOS			
Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2023	3499	BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS	R\$ 403,83
2021	1500	G&L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 0,80
2022	1346	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 400,00
2022	426	MINISTERIO DO DESENV. REGIONAL	R\$ 1.579,41
2020	2703	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 503,85
2022	83	CONSTRUTORA B&C LTDA	R\$ 409,57
2022	1302	S.H INFORMATICA LTDA	R\$ 20,00
2021	3500	GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 711,98
2020	1845	JULIANO CORBARI	R\$ 1.987,82
2020	1842	CATRAL TRANSPORTES LTDA	R\$ 310,28
2023	3530	CATRAL TRANSPORTES LTDA	R\$ 11.485,16
2021	2432	SANDRA REGINA CESTARI LTDA	R\$ 10,00
2021	2543	INSTITUTO ENGAGED PAGAR. ME	R\$ 100,00

2021	1670	H.E. SILVEIRO FERREIRA ME	R\$ 51,20
2021	2960	NETMIMO INTERNET	R\$ 2,00
2020	1900	H.E. SILVEIRO FERREIRA ME	R\$ 3,80
2021	1773	REGINA LIMA PORTELA LTDA	R\$ 241,40
2020	2717	ENERGISA MS DISTRIBUIDORA	R\$ 118,91
2020	2843	ENERGISA MS DISTRIBUIDORA	R\$ 5.134,24
2021	1685	VERITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$ 1,00
2021	601	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 0,50
Total			R\$ 23.475,75
TOTAL PREFEITURA			R\$ 115.492,99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA PORÃ

NÃO PROCESSADOS			
Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2022	1423	HS MED COM. DE ART. HOSP. LTDA	R\$ 1.200,00
2023	1521	HS MED COM. DE ART. HOSP. LTDA	R\$ 17.234,00
2023	2022	HS MED COM. DE ART. HOSP. LTDA	R\$ 1.848,70
2023	2023	HS MED COM. DE ART. HOSP. LTDA	R\$ 22.401,19
2023	2024	HS MED COM. DE ART. HOSP. LTDA	R\$ 14.995,00
2023	2025	HS MED COM. DE ART. HOSP. LTDA	R\$ 2.749,00
2023	2026	HS MED COM. DE ART. HOSP. LTDA	R\$ 4.140,00
2023	2027	HS MED COM. DE ART. HOSP. LTDA	R\$ 255,00
2023	1616	COMERCIAL MALLONE EIRELI	R\$ 8.200,00
2023	1371	DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES	R\$ 56.600,00
2023	2039	DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES	R\$ 89.072,00
2023	2084	DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES	R\$ 36.490,00
2023	2087	DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES	R\$ 12.015,92
2023	2089	DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES	R\$ 25.000,00
2022	2233	DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES	R\$ 22,00
2022	2236	DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES	R\$ 6,00
2023	2257	DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES	R\$ 43.810,00
2022	2464	DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES	R\$ 34,80
2023	1278	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - EPP	R\$ 70.000,00
2023	2214	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - EPP	R\$ 3.531,41
2023	1465	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	R\$ 13.286,80
2023	2064	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	R\$ 13.314,00
2023	2234	ODONTOSUL LTDA EPP	R\$ 10.500,00
2022	1120	TRACK LAND LTDA	R\$ 1.260,00
2023	2545	ROZIN & PIEROBON LTDA	R\$ 3.100,00
2023	2093	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	R\$ 50,40
2023	2095	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	R\$ 463,54
2023	1920	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	R\$ 2.625,70
2022	2229	CIRURGICA MS LTDA	R\$ 165,00

2022	2467	MAURICIO BATISTA DO NASCIMENTO ME	R\$ 1.030,00
2023	2076	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 98,46
2023	2077	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 108.191,52
2023	2079	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 49,78
2023	2081	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 10,15
2023	1335	SULAMERICA INFORMATICA EIRELI	R\$ 0,14
2023	1916	BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	R\$ 80,70
2023	2432	DU BOM DIST. DE PROD. MÉDICO	R\$ 3.196,00
2023	1429	PETEK SERVIÇOS E GESTÃO MÉDICA LTDA	R\$ 4.500,00
2023	2414	PETEK SERVIÇOS E GESTÃO MÉDICA LTDA	R\$ 3.870,00
2023	2430	JNO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R\$ 7.200,00
2023	8	CLEUSA TRINDADE LEITE	R\$ 5.000,00
2023	2443	BSM SAÚDE MENTAL LTDA	R\$ 8.910,00
2022	2336	FR PLACAS LTDA	R\$ 89,50
2023	2098	VERITAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 9.091,20
2023	2053	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA	R\$ 840,00
2023	2054	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA	R\$ 230,00
2023	2057	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA	R\$ 93,00
2023	1917	C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMP.	R\$ 376,25
2023	1791	3L SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR ODONT.	R\$ 4.500,00
2023	2469	3L SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR ODONT.	R\$ 2.430,00
2023	1934	FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 6.900,00
2023	1508	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO	R\$ 17.243,50
2023	2036	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO	R\$ 92,64
2023	2037	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO	R\$ 52,11
2023	2040	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 361,20
2023	2042	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 15,30
2023	2044	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 1.309,00
2023	2028	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 2,59
2023	2029	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 15,69
2023	2030	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 113,20
2023	2090	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP.	R\$ 9.785,00
2023	2091	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP.	R\$ 266,20
2023	2371	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA	R\$ 152,60
2023	340	GRAFICA CAMPO GRANDE EIRELI	R\$ 360,00
2022	2426	AD CLINICAL LTDA	R\$ 1.000,00
2022	2427	LAIS CAMARA BORGESVILAR SERVIÇOS	R\$ 1.000,00
2023	2099	PONTA PORÃ COMERCIO DE PLACAS	R\$ 390,00
2023	650	CIRURGICA PRIME LTDA	R\$ 1.103,00
2023	1504	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSP.	R\$ 27.835,80
2023	1472	MELO COMERCIO E MATERIAIS HOSP.	R\$ 18.548,18
2023	2060	MELO COMERCIO E MATERIAIS HOSP.	R\$ 259,50
2023	2270	MELO COMERCIO E MATERIAIS HOSP.	R\$ 21,40
2023	2070	INPHARMA HOSPITALAR LTDA	R\$ 5.483,80
2023	2071	INPHARMA HOSPITALAR LTDA	R\$ 278,00

2023	2451	CRISTIANE BATISTA FLORES LTDA	R\$ 1.000,00
		Total	R\$ 707.745,87
PROCESSADOS			
Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2023	1905	WR EVENTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 7.618,80
2023	1612	F. ADRIANO GOMES & CIA LTDA	R\$ 21.450,00
		Total	R\$ 29.068,80
TOTAL SAÚDE			R\$ 736.814,67

FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA PORÃ

NÃO PROCESSADOS			
Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2022	574	IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS	497,50
2023	570	SEGURANÇA ELETRONICA PONTA PORÃ LTDA	8.376,06
2023	730	PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI	543,18
2023	671	REGINA LIMA PORTELA LTDA	0,04
2023	677	REGINA LIMA PORTELA LTDA	0,01
2023	802	REGINA LIMA PORTELA LTDA	0,01
2022	1100	VERITAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	10.495,00
2023	685	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPACO MANANCIAL	1.500,00
		Total	21.411,80
TOTAL ASSISTÊNCIA			R\$ 21.411,80

TOTAL RESTOS PROCESSADOS	R\$ 52.544,55
TOTAL RESTOS NÃO PROCESSADOS	R\$ 821.174,91
TOTAL GERAL DO DECRETO	R\$ 873.719,46

DECRETO N. 9.920, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o predominate interesse do Município, facultado no que dispõe a legislação aplicável à espécie, e consequente, o levantamento do balanço geral do Município;
Considerando não ter ocorrido o implemento de condições na sua totalidade de despesas empenhadas em exercícios anteriores, e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar processados e não processados, inscritos nos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023, dos Órgãos e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade, constantes no anexo único deste Decreto.

Parágrafo Único - Os créditos cancelados citados neste artigo, não processados e não liquidados, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, devendo ser formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço do Município de Ponta Porã e dos seus Fundos.

Art. 2º. O cancelamento de Restos a Pagar processados fica condicionado à apresentação de justificativa legal do responsável ou gestor do contrato, acompanhada de Parecer Jurídico.

§1º. Para tanto, deverão ser apresentados os motivos e fatos que comprovem incontestavelmente a ausência da obrigação financeira junto ao credor de origem.

§ 2º. Caso contrário, poderá ser configurado crime de responsabilidade, nos termos da Lei Federal nº 10.028/2000.

Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de cotação constante da Lei Orçamentária Anual o de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento nas disposições da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Ficam desde já notificados todos os credores constantes do rol do anexo único, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de 30 dias a contar da sua publicação, requerer, junto a Secretaria Municipal de Finanças, o direito ao pagamento.

Art. 5º - Faz parte integrante deste Decreto o ANEXO ÚNICO, no qual discrimina o rol dos restos a pagar cancelados, por exercício.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 10 de setembro de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 9.920/2024

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ

NÃO PROCESSADOS			
Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2022	296	COMERCIAL MALLONE EIRELI	R\$ 3.600,00
2022	1422	TRACK LAND LTDA	R\$ 540,00
2023	492	CLICK TI TECNOLOGIA LTDA	R\$ 2,26
2023	493	CLICK TI TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1,34
2023	3294	A CASA VERDE RESTAURANTE LTDA	R\$ 1.302,60
2023	2267	COMERCIAL S&S LTDA	R\$ 436,20
2022	2010	EQUIMAPE MOVEIS LTDA	R\$ 2.974,00
2023	2532	BERTON RECICLAGEM E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	R\$ 83.091,84
2023	275	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 8,90
2023	276	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 0,10
2022	2661	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 60,00
		Total	R\$ 92.017,24
PROCESSADOS			
Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2023	3499	BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS	R\$ 403,83
2021	1500	G&L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 0,80
2022	1346	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 400,00
2022	426	MINISTERIO DO DESENV. REGIONAL	R\$ 1.579,41
2020	2703	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 503,85
2022	83	CONSTRUTORA B&C LTDA	R\$ 409,57
2022	1302	S.H INFORMATICA LTDA	R\$ 20,00
2021	3500	GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 711,98
2020	1845	JULIANO CORBARI	R\$ 1.987,82
2020	1842	CATRAL TRANSPORTES LTDA	R\$ 310,28
2023	3530	CATRAL TRANSPORTES LTDA	R\$ 11.485,16
2021	2432	SANDRA REGINA CESTARI LTDA	R\$ 10,00
2021	2543	INSTITUTO ENGAGED PAGAR. ME	R\$ 100,00
2021	1670	H.E. SILVEIRO FERREIRA ME	R\$ 51,20
2021	2960	NETMIMO INTERNET	R\$ 2,00
2020	1900	H.E. SILVEIRO FERREIRA ME	R\$ 3,80
2021	1773	REGINA LIMA PORTELA LTDA	R\$ 241,40

2020	2717	ENERGISA MS DISTRIBUIDORA	R\$ 118,91
2020	2843	ENERGISA MS DISTRIBUIDORA	R\$ 5.134,24
2021	1685	VERITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$ 1,00
2021	601	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 0,50
Total			R\$ 23.475,75
TOTAL PREFEITURA			R\$ 115.492,99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA PORÃ

NÃO PROCESSADOS			
Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2022	1423	HS MED COM. DE ART. HOSP. LTDA	R\$ 1.200,00
2023	1521	HS MED COM. DE ART. HOSP. LTDA	R\$ 17.234,00
2023	2022	HS MED COM. DE ART. HOSP. LTDA	R\$ 1.848,70
2023	2023	HS MED COM. DE ART. HOSP. LTDA	R\$ 22.401,19
2023	2024	HS MED COM. DE ART. HOSP. LTDA	R\$ 14.995,00
2023	2025	HS MED COM. DE ART. HOSP. LTDA	R\$ 2.749,00
2023	2026	HS MED COM. DE ART. HOSP. LTDA	R\$ 4.140,00
2023	2027	HS MED COM. DE ART. HOSP. LTDA	R\$ 255,00
2023	1616	COMERCIAL MALLONE EIRELI	R\$ 8.200,00
2023	1371	DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES	R\$ 56.600,00
2023	2039	DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES	R\$ 89.072,00
2023	2084	DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES	R\$ 36.490,00
2023	2087	DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES	R\$ 12.015,92
2023	2089	DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES	R\$ 25.000,00
2022	2233	DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES	R\$ 22,00
2022	2236	DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES	R\$ 6,00
2023	2257	DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES	R\$ 43.810,00
2022	2464	DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES	R\$ 34,80
2023	1278	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - EPP	R\$ 70.000,00
2023	2214	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - EPP	R\$ 3.531,41
2023	1465	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	R\$ 13.286,80
2023	2064	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	R\$ 13.314,00
2023	2234	ODONTOSUL LTDA EPP	R\$ 10.500,00
2022	1120	TRACK LAND LTDA	R\$ 1.260,00
2023	2545	ROZIN & PIEROBON LTDA	R\$ 3.100,00
2023	2093	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	R\$ 50,40
2023	2095	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	R\$ 463,54
2023	1920	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	R\$ 2.625,70
2022	2229	CIRURGICA MS LTDA	R\$ 165,00
2022	2467	MAURICIO BATISTA DO NASCIMENTO ME	R\$ 1.030,00
2023	2076	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 98,46
2023	2077	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 108.191,52
2023	2079	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 49,78
2023	2081	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 10,15
2023	1335	SULAMERICA INFORMATICA EIRELI	R\$ 0,14

2023	1916	BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	R\$ 80,70
2023	2432	DU BOM DIST. DE PROD. MÉDICO	R\$ 3.196,00
2023	1429	PETEK SERVIÇOS E GESTÃO MÉDICA LTDA	R\$ 4.500,00
2023	2414	PETEK SERVIÇOS E GESTÃO MÉDICA LTDA	R\$ 3.870,00
2023	2430	JNO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R\$ 7.200,00
2023	8	CLEUSA TRINDADE LEITE	R\$ 5.000,00
2023	2443	BSM SAÚDE MENTAL LTDA	R\$ 8.910,00
2022	2336	FR PLACAS LTDA	R\$ 89,50
2023	2098	VERITAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 9.091,20
2023	2053	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA	R\$ 840,00
2023	2054	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA	R\$ 230,00
2023	2057	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA	R\$ 93,00
2023	1917	C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMP.	R\$ 376,25
2023	1791	3L SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR ODONT.	R\$ 4.500,00
2023	2469	3L SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR ODONT.	R\$ 2.430,00
2023	1934	FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 6.900,00
2023	1508	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO	R\$ 17.243,50
2023	2036	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO	R\$ 92,64
2023	2037	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO	R\$ 52,11
2023	2040	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 361,20
2023	2042	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 15,30
2023	2044	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 1.309,00
2023	2028	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 2,59
2023	2029	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 15,69
2023	2030	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 113,20
2023	2090	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP.	R\$ 9.785,00
2023	2091	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP.	R\$ 266,20
2023	2371	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA	R\$ 152,60
2023	340	GRAFICA CAMPO GRANDE EIRELI	R\$ 360,00
2022	2426	AD CLINICAL LTDA	R\$ 1.000,00
2022	2427	LAIS CAMARA BORGESVILAR SERVIÇOS	R\$ 1.000,00
2023	2099	PONTA PORÃ COMERCIO DE PLACAS	R\$ 390,00
2023	650	CIRURGICA PRIME LTDA	R\$ 1.103,00
2023	1504	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSP.	R\$ 27.835,80
2023	1472	MELO COMERCIO E MATERIAIS HOSP.	R\$ 18.548,18
2023	2060	MELO COMERCIO E MATERIAIS HOSP.	R\$ 259,50
2023	2270	MELO COMERCIO E MATERIAIS HOSP.	R\$ 21,40
2023	2070	INPHARMA HOSPITALAR LTDA	R\$ 5.483,80
2023	2071	INPHARMA HOSPITALAR LTDA	R\$ 278,00
2023	2451	CRISTIANE BATISTA FLORES LTDA	R\$ 1.000,00
		Total	R\$ 707.745,87
PROCESSADOS			
Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2023	1905	WR EVENTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 7.618,80
2023	1612	F. ADRIANO GOMES & CIA LTDA	R\$ 21.450,00

		Total	R\$ 29.068,80
TOTAL SAÚDE			R\$ 736.814,67

FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA PORÃ

NÃO PROCESSADOS			
Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2022	574	IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS	497,50
2023	570	SEGURANÇA ELETRONICA PONTA PORÃ LTDA	8.376,06
2023	730	PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI	543,18
2023	671	REGINA LIMA PORTELA LTDA	0,04
2023	677	REGINA LIMA PORTELA LTDA	0,01
2023	802	REGINA LIMA PORTELA LTDA	0,01
2022	1100	VERITAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	10.495,00
2023	685	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPACO MANANCIAL	1.500,00
		Total	21.411,80
TOTAL ASSISTÊNCIA			R\$ 21.411,80

TOTAL RESTOS PROCESSADOS	R\$ 52.544,55
TOTAL RESTOS NÃO PROCESSADOS	R\$ 821.174,91
TOTAL GERAL DO DECRETO	R\$ 873.719,46

Portaria

PORTARIA Nº 422 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 228 da Lei Municipal 121/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do servidor, Sr. **BOAVENTURA MACIEL DE OLIVEIRA FILHO** matrícula nº **1973-1**, detentor do cargo de Motorista de Veículo Leve, sob vínculo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a fim de averiguar o descumprimento de obrigações funcionais.

Artigo 2º - Nomear a Comissão Especial para Instrução do Processo Administrativo Disciplinar designada através do Decreto nº 9.883, de 16 de julho de 2024, composta pelos seguintes membros: **Fernanda Maria Bosso Pinheiro** - presidente, **Alex Luis Miranda de Oliveira** - membro, **Deisi Noemi Jimenez Rolão** - membro.

Artigo 3º - Fica desde já estabelecido o prazo legal de 90 (noventa) dias, conforme o artigo 246 da Lei Municipal 121/2014, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã, MS, 09 de outubro de 2024.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO Nº 054/2024
DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOANILSON DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 12460, no cargo de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 048.428.971-39, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do contrato abaixo descrito **em substituição** a **LUANA BOLONHA GALENDE**, matrícula nº 6079-1, no cargo de Coordenadora de Manutenção e Paisagismo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 046.515.431-03, a execução do Contrato nº 090/2022, Concorrência Pública nº 002/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS e a empresa BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, que tem como objeto a **“CONTRATO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E SEGMENTO DO CONTORNO VIÁRIO SUL, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, CONVÊNIO Nº 001/2022 – SGI/CONVEN Nº 31.372 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/000.7998/2022- AGESUL.”**

Art. 2º Designar o servidor **THEO ANDREOLI CORREA**, matrícula nº 4538-13, no cargo de Gerente de Operações Urbanas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 890.766.481-15, **para acompanhar e fiscalizar como suplente** a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular **em substituição** a **LUANA BOLONHA GALENDE**, matrícula nº 6079-1, no cargo de Coordenadora de Manutenção e Paisagismo, lotada na Secretaria Municipal de Oras e Urbanismo, CPF nº 046.515.431-03

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã, MS, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

André Messias Manosso
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO Nº 056/2024
DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOANILSON DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 12460, no cargo de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 048.428.971-39, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do contrato abaixo descrito **em substituição** a **ANTÔNIO MIGUEL PORTELA CHARBEL**, matrícula nº 588-3 a execução do Contrato nº 079/2022, Concorrência Pública nº 003/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS e a empresa BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, que tem como objeto a **“EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DE INFRAESTRUTURA URBANA – DUPLICAÇÃO URBANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DE TRÁFEGO DA RODOVIA, MS164, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – CONVÊNIO Nº002/2022-SGI/CONVEN Nº31.509, PROCESSO ADMINISTRATIVO 57/00.623/2022 - AGESUL .”**

Art. 2º Designar o servidor **THEO ANDREOLI CORREA**, matrícula nº 4538-13, no cargo de Gerente de Operações Urbanas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 890.766.481-15, **para acompanhar e fiscalizar como suplente** a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular **em substituição** a **LUANA BOLONHA GALENDE**, matrícula nº 6079-1, no cargo de Coordenadora de Manutenção e Paisagismo, lotada na Secretaria Municipal de Oras e Urbanismo, CPF nº 046.515.431-03

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã, MS, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

André Messias Manosso
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO Nº 055/2024
DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOANILSON DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 12460, no cargo de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 048.428.971-39, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do contrato abaixo descrito **em substituição** a **LUANA BOLONHA GALENDE**, matrícula nº 6079-1, no cargo de Coordenadora de Manutenção e Paisagismo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 046.515.431-03, a execução do Contrato nº 091/2022, Concorrência Pública nº 002/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS e a empresa MARACAJÚ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem como objeto a **“CONTRATO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E SEGMENTO DO CONTORNO VIÁRIO SUL, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, CONVÊNIO Nº 001/2022 – SGI/CONVEN Nº 31.372 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/000.7998/2022- AGESUL.”**

Art. 2º Designar o servidor **THEO ANDREOLI CORREA**, matrícula nº 4538-13, no cargo de Gerente de Operações Urbanas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 890.766.481-15, para **acompanhar e fiscalizar como suplente** a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular **em substituição** a **LUANA BOLONHA GALENDE**, matrícula nº 6079-1, no cargo de Coordenadora de Manutenção e Paisagismo, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 046.515.431-03

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã, MS, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

André Messias Manosso
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA Nº 005
DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE FRONTEIRA- CPGCMFron.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PONTA PORÃ-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o GCMFron **JULIANO LUIZ PEREZ GOMES**, matrícula: **3188-1**, da Comissão de Promoção de Guardas Civis Municipais de Fronteira.

Art.2º Designar o GCMFron **ANDERSON BITENCOURT DE BARROS**, matrícula **747-1**.

Art.3º Ratifica-se o teor da Portaria nº 001/2024 publicada em 12 de janeiro de 2024, DO 4322.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na presente data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2024.

Candido Félix Souza Gabinio
Secretário Municipal de Segurança Pública

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA Nº 006
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PONTA PORÃ-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Denis Leandro Góes**, matrícula nº 3188-01, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para acompanhar e fiscalizar, **como titular**, a execução do Contrato 098/2024, Processo Administrativo 1.772/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS** e a empresa **J.R DA MOTTA LTDA-ME** inscrita no CNPJ:05.766.870/0001-90 que tem por objeto a prestação de serviço de Comunicação Visual.

Art.2º Designar o servidor **Adilson Anselmo**, matrícula nº 4222-1, para acompanhar e fiscalizar, **como suplente**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na presente data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, aos 18 dias do mês de outubro ano de 2024.

Candido Félix Souza Gabínio
Secretário Municipal de Segurança Pública

lei

LEI COMPLEMENTAR Nº 262, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Ponta Porã, MS com o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS”.

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento dos aportes mensais do Município de Ponta Porã, MS com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã/MS – PREVIPORÃ, até o limite de R\$ 18.000.0000,00, (dezoito milhões de reais) previstos no anexo único da Lei Municipal n.º 4.558, de 28 de março de 2023, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no artigo 14 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Para apuração do montante devido a ser parcelado, os valores originais serão atualizados pelo índice INPC, acrescidos de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 0,5% (zero vírgula cinco percentuais), acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice INPC, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo índice INPC, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) e multa de 0,5% (zero vírgula cinco percentuais), acumulados desde a data do seu vencimento da prestação, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. O desconto do FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, concedida no ato de formalização dos termos, e vigorará até a quitação dos termos.

Art. 6º. O vencimento da primeira prestação do parcelamento de que trata esta Lei será no último dia útil do mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento e as demais, até o último dia útil dos meses subsequentes.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 09 de outubro de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Aviso

AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, especificamente itens gráficos personalizados com identidade visual, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Nº Ordem	Empresa	Proposta Inicial	Lance final	classificação
01	Doris E.R.DE Abdulhad	67.167,00	49.500,00	1º colocado
02	Exata papelaria	105.521,00	63.970,00	2º colocado
03	L.F.DE Souza	107.791,90	102.543,10	3º colocado

A Câmara Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na licitação acima mencionada, sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: DORIS E.R.DE ABDULHAD ME (CNPJ nº 00.287.365/0001-49), no valor de R\$ 49.470,00(quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais) conforme proposta ajustadas.

Ponta Porã-MS, 17 de outubro de 2024.

Jackson Renan Leite de Aguiar
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº 020/2024
Pregão Eletrônico nº 004/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, no uso das suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório supracitado, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa/fornecedor: DORIS E.R.DE ABDULAHAD ME (CNPJ nº 00.287.365/0001-49), no valor de R\$ 49.470,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais), para aquisição de materiais de consumo, especificamente itens gráficos personalizados com identidade visual, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, tudo em consonância com o art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO PLÁSTICOS 0,10MM IMPRESSO 4X0 CORES 12X30	UN	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
2	BANNER DE LONA IMPRESSA 0,80 X1,40	UN	16	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
3	BANNER DE LONA IMPRESSA 2X1,40	UN	16	R\$ 90,00	R\$ 1.440,00
4	BLOCO DE ANOTAÇÕES 15X10 COM 50 FOLHAS, 4X0 CORES	UN	1000	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
5	CARIMBO PRINTER 10	UN	45	R\$ 40,00	R\$ 1.800,00
6	CARIMBO PRINTER 40	UN	35	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00
7	CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO 15X21; 4X4 CORES, COUCHE 300G	UN	3000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
8	CARTÃO DE VISITA 9X5; 4X4 CORES; COUCHE 300; LAMINADO FOSCO E U.V LOCAL	UN	25000	R\$ 0,25	R\$ 6.250,00
9	CARTAZ 31X46; COUCHE 250G; 4X0 CORES	UN	800	R\$ 1,38	R\$ 1.104,00
10	CERTIFICADO EM PAPEL VERGE 15X21	UN	1000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
11	CONVITE 15X21; 4X0 CORES, COUCHE 250G	UN	600	R\$ 1,11	R\$ 666,00
12	CRACHÁ, CORDÃO E PRESILHA.	UN	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
13	ENCADERNAÇÃO COM CAPA DURA E GRAVAÇÃO EM HOT STAMP.	UN	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
14	ENCADERNAÇÃO COM PVC E GARRAS PLÁSTICAS.	UN	110	R\$ 12,00	R\$ 1.320,00
15	ENVELOPE 11,6X22,9; 4X1 CORES, SULFITE 75G; BRANCO.	UN	5000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
16	ENVELOPE 16X23; 4X1 CORES, SULFITE 75G; BRANCO	UN	3000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00

17	ENVELOPE 20X28; 4X1 CORES; SULFITE 75G; BRANCO.	UN	5000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
18	ENVELOPE 26X36; 4X1 CORES; KRAFT	UN	2500	R\$ 0,53	R\$ 1.325,00
19	FICHA 15X21; 4X0 CORES; SULFITE 180G	UN	5000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
20	FOLDER 21X30 170G 4X4	UN	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
21	LIVRO 21X30; CAPA EM COUCHE 250G MIOLO SULFITE 75G, COLADO - LEI ORGÂNICA.	UN	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
22	LIVRO 21X30; CAPA EM COUCHE 250G MIOLO SULFITE 75G, COLADO - REGIMENTO INTERNO	UN	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
23	PAPEL TIMBRADO, 21X29,7; 4X0 CORES SULFITE 75GS	UN	20000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
24	PASTA DE PROCESSO, 4X0 CORES; SULFITE 180G, VINCADA	UN	3300	R\$ 1,56	R\$ 5.148,00
25	PLACA EM PVC COM ADESIVO PLOTADO 25X12	UN	24	R\$ 19,00	R\$ 456,00
26	TALÃO DE REQUISIÇÃO 10X15; 4X0 CORES; X-COPPY	UN	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
27	TALÃO DE REQUISIÇÃO 15X21; 4X0 CORES; X-COPPY	UN	20	R\$ 4,25	R\$ 85,00
Valor Total					R\$ 49.470,00

Ponta Porã/MS, 17 de outubro de 2024.

Agnaldo Pereira Lima
Presidente da CMPP



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367